



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ**



LEI Nº 2699/2025

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), servindo de igual valor a anulação de dotações.

PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º-Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), na seguinte dotação.

2143- Cadastro único Programas Sociais

319011000000- Vencimentos e Vantagens Fixas (4518).....R\$ 5.000,00

313013000000- Obrigações patronais (4519)R\$ 1.000,00

FR 2660 Transf. FNAS

Art. 2º Servirá de recurso em igual valor a anulação de dotações orçamentárias:

2143- Cadastro único Programas Sociais

339039000000- Outros serviços de pessoa PJ (4268).....R\$ 6.000,00

FR 2660 Transf. FNAS

Art. 3º Este Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAMBARÉ, 26 de novembro de 2025.

Iago Kielermann
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Denise Dias Rodrigues,
Diretora da Administração.



DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!